



### Sumário

#### Municípios

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Braço do Trombudo .....   | 1  |
| Canoinhas .....           | 1  |
| Chapadão do Lageado ..... | 1  |
| Garuva .....              | 2  |
| Gaspar .....              | 3  |
| Lontras .....             | 6  |
| Luzerna .....             | 6  |
| Meleiro .....             | 8  |
| Monte Carlo .....         | 10 |
| Schroeder .....           | 10 |
| Turvo .....               | 11 |
| Videira .....             | 11 |

#### Associações

|            |    |
|------------|----|
| EGEM ..... | 13 |
|------------|----|

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Presencial N° 28/2009

Pregão Presencial 28/2009 - Aquisição de óleo lubrificante  
O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 15:00 horas do dia 16.04.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Óleo Lubrificante para manutenção da frota secretaria de obras e agricultura. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 01 de abril de 2009.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

## Canoinhas

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Presencial N° FMS 01/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS - SC  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 12/2009  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 01/2009  
O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, fará

realizar no dia 17/04/2009, às 14:05 h., a abertura das propostas para aquisição de diversos pneus, destinados aos veículos, vans e micro-ônibus da Sec. Municipal de Saúde. Recebimento de propostas até às 14:00 h. do dia 17/04/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link Governo.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

#### 1ª Audiência Pública do Plano Habitacional de Canoinhas

Canoinhas, 01 de abril de 2009.

Ofício: 022/2009

A Prefeitura Municipal de Canoinhas tem a honra de convidá-lo (a) para participar da 1ª Audiência Pública do Plano Habitacional de Canoinhas a realizar -se dia 15 de abril de 2009 a partir das 13h30min no auditório da Câmara Municipal de Vereadores. Objetivo: Apresentação e aprovação do Diagnóstico Habitacional. Sua presença é muito importante para que possamos construir a política municipal de habitação, baseada em transparência, participação da sociedade e compromisso compartilhado. Participe! Você também é responsável.

Atenciosamente,  
LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Portaria N° 191/2009 de 01.04.2009

P O R T A R I A N° 191/2009

- Tendo em vista a necessidade de se estabelecer maior sinergia, no sentido de promover e contribuir para a inclusão digital, visando a inclusão social, combater o êxodo rural, fortalecer a cidadania e o desenvolvimento do município;  
- Tendo em vista as ações específicas com foco no desenvolvimento local e que as ações do programa estão em consonância com as questões estratégicas do Município e do Estado ligadas à geração de trabalho e renda; e,  
- Tendo em vista a temporariedade do programa ,  
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal N° 0085, de 30.06.99, e Lei Complementar N° 006, de 23/12/99, resolve:  
ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

[contato@diariomunicipal.sc.gov.br](mailto:contato@diariomunicipal.sc.gov.br)

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

SILVANA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Professora ACT - 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar como professora de Informática, Nível I - Anexos III, V e VI da Lei Complementar 006, de 23.12.99, pelo período de 02.04.2009 a 22.12.2009.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 01 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

### **Pregão N° 004/2009**

Extrato de Edital de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

REGIMENTO: A CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO, por seu Presidente, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/2009, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto n° 3.555/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste edital.

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO QUE TENHA COMPROVADA AUDIÊNCIA ENTRE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DE BOLETIM DE ATOS OFICIAIS DE FREQUÊNCIA SEMANAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MINUTOS. A ser utilizado no transcurso do exercício de 2009.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 9:00 hrs do dia 15 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS e a SESSÃO DE LANCES: Às 9:45 hrs do dia 15 de abril de 2009, na Rua Allan Regis Inácio, n°. 15 - Centro, no Centro Multiuso.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, Rua Allan Regis, n°. 15, Centro, , nos seguintes horários, das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:30 às 16:30, telefone (47) 3537-0003, e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 01 de Abril de 2009.

ARLINDO STEIN

Presidente da Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado

### **Pregão N° 005/2009**

Extrato de Edital de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2009, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto n° 3.555/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste edital.

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO QUE TENHA COMPROVADA AUDIÊNCIA ENTRE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DE BOLETIM DE ATOS OFICIAIS DE FREQUÊNCIA SEMANAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MINUTOS. A ser utilizado no transcurso do exercício de 2009.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES E ENTREGA DOS: Às 13:30 hrs do dia 15 de Abril de 2009.

ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS e a SESSÃO DE LANCES: Às 13:45 hrs do dia 15 de Abril de 2009, na Rua Allan Regis Inácio, n°. 15 - Centro, no Centro Multiuso.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, Rua Allan Regis Inácio n°. 15, centro, Setor de Compras e Licitações, nos seguintes horários, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 hrs, telefone (47) 3537-0072, email: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 01 de Abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

### **Edital de Convocação - Concurso Público N° 02/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Concurso Público n° 02/2008

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca por este edital a candidata aprovada no Concurso Público N° 02/2008, a seguir relacionada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de tomar posse no respectivo cargo.

A relação de documentos anexada ao presente, deverá ser apresentada por ocasião da posse.

Conforme art. 14 parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Ato de Nomeação.

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| NOME                       | CARGO            |
| Sinara Regina Prim de Melo | Fiscal Sanitário |

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 02 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Garuva**

**Prefeitura Municipal**

### **Alteração de Edital N° 009/2009**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ALTERAÇÃO DE EDITAL N° 009/2009

A Comissão Permanente de Licitação comunidade alteração no Anexo II – Memorial Descritivo do Pregão Presencial n° 009/2009, que tem como objeto a aquisição de um caminhão caçamba tipo truck, capacidade para 10 m3.

A entrega e abertura dos envelopes das propostas e habilitação passará para o dia 22/04/2009 às 09:00 horas, conforme Lei n° 8666/93.

Garuva, 01 de abril de 2009.

IVANDRO SERGIO LOPES

Comissão de Licitações

Presidente

# Gaspar

## Prefeitura Municipal

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 659/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 659/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento      |
|---------|------------------|---|-------------------|--------------------|
| LZT9910 | 54822707B        | WILMAR NEVES                                    | 6599/0            | 230 * V            |
| LZT9910 | 54822708B        | WILMAR NEVES                                    | 5010/0            | 162 * I            |
| LZT9910 | 54822709B        | WILMAR NEVES                                    | 5061/0            | 163 c/c<br>162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 13 de Março de 2009  
CIRO ANDRE QUINTINO  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 661/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 661/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento |
|---------|------------------|---|-------------------|---------------|
| MBE4154 | 55273939B        | MAURICIO BORGES TONOLLI                         | 5975/0            | 204           |
| MCO2489 | 54822748B        | ALVARO FERNANDO PAMPLONA                        | 7064/0            | 244 * IV      |
| MDN3272 | 54822821B        | JV SUL COMERCIO LTDA                            | 5185/0            | 167           |
| MDQ9063 | 55271519B        | PAROQUIA SAO PEDRO APOSTOLO                     | 7366/0            | 252 * VI      |
| MFB3618 | 55560728B        | FRANK AURELIO CARVALHO RODRIGUES                | 6041/0            | 207           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
EMERSON ANDRADE  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 667/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 667/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento |
|---------|------------------|---|-------------------|---------------|
| HPH3462 | 55271330B        | MARCOS ROGERIO DA SILVA                         | 6599/0            | 230 * V       |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
CIRO ANDRE QUINTINO  
Diretor Geral da DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 668/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET

DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 668/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento |
|---------|------------------|---|-------------------|---------------|
| HPH3462 | 55271330B        | MARCOS ROGERIO DA SILVA                         | 5568/0            | 181 * XIX     |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009

EMERSON ANDRADE

Diretor Geral da DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 669/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET

DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 669/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento |
|---------|------------------|---|-------------------|---------------|
| AJR2264 | 55560942B        | KATIA CELI FRAINER                              | 6912/0            | 232           |
| JMB2271 | 55560875B        | MAGALI MARLENE DAZCHEN                          | 6599/0            | 230 * V       |

|         |           |                      |        |         |
|---------|-----------|----------------------|--------|---------|
| LXF8901 | 55560874B | MARIA MARCIA REGIS   | 6599/0 | 230 * V |
| LZQ1320 | 54823184B | VINICIUS BARTH GRONI | 6599/0 | 230 * V |
| MEN0660 | 55274257B | VALMIR DA SILVA      | 6599/0 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009

CIRO ANDRE QUINTINO

Diretor Geral da DITRAN

**Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 670/2008**

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET

DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 670/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor    | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento |
|---------|------------------|--|-------------------|---------------|
| AHU0653 | 55560900B        | GEGISLAINE CORREA DOS SANTOS                       | 5541/0            | 181 * XVII    |
| BLB2299 | 55560882B        | GERT INGO HAUSMANN                                 | 6050/0            | 208           |
| DGN2662 | 55560867B        | VALTEXTIL TECNOLOGIA EM BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA | 7366/0            | 252 * VI      |
| IEP4782 | 54823038B        | ANTONIO FELIX CUNHA                                | 5738/0            | 186 * II      |
| LZI4985 | 55271885B        | MOISES VANDER DE SOUZA                             | 5746/0            | 187 * I       |
| MCQ2127 | 55560793B        | SANDRA DE SOUZA                                    | 5401/0            | 181 * III     |
| MDV3744 | 55271892B        | MARLETE THOLL DA SILVA                             | 5541/0            | 181 * XVII    |
| MEF0763 | 55560883B        | ANDREA DA SILVA                                    | 5207/0            | 169           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
EMERSON ANDRADE  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 671/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 671/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento |
|---------|------------------|---|-------------------|---------------|
| LYB3260 | 55271331B        | EDSON ANTONIO FLORAO DALLA GASPERINA            | 6599/0            | 230 * V       |
| LZQ1320 | 54823184B        | VINICIUS BARTH GRONI                            | 6599/0            | 230 * V       |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
CIRO ANDRE QUINTINO  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito nº 147 – 672/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 672/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento |
|---------|------------------|---|-------------------|---------------|
| AFT2618 | 55271598B        | SERAFIM CIPRIANI                                | 7366/0            | 252 * VI      |
| LXC7106 | 55845032A        | MARIO TAVARES DA SILVA                          | 6122/0            | 214 * I       |
| LZA3377 | 55271406B        | HERBERT MUNDT                                   | 5185/0            | 167           |
| LZZ7897 | 55271556B        | USM TRANSPORTES LTDA                            | 7366/0            | 252 * VI      |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
EMERSON ANDRADE  
Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito N° 147 – 673/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 673/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento |
|---------|------------------|---|-------------------|---------------|
| ALR0209 | 54542578B        | MARCIO JOSE FRIBEL                              | 6556/0            | 230 * I       |
| MAC7716 | 54541895B        | ADRIANA CRISTINA DA SILVA CUNHA                 | 5274/0            | 175           |
| MEW6602 | 54541899B        | IVAN ZIMMERMANN                                 | 5274/0            | 175           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA

## PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
 CIRO ANDRE QUINTINO  
 Diretor Geral da DITRAN

### Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 674/2008

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 674/2008 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Auto de Infração Nome do Proprietário/ Condutor | Cod. Infr./ Desd. | Enquadramento |
|---------|------------------|---|-------------------|---------------|
| MBN1010 | 54543451B        | RAFAEL HERTES DA SILVA                          | 5185/0            | 167           |
| MFS5720 | 54543421B        | ADIR KAZMIERCZAK                                | 7056/0            | 244 * III     |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Gaspar/SC, 3 de Março de 2009  
 EMERSON ANDRADE  
 Diretor Geral da DITRAN

## Lontras

### Prefeitura Municipal

#### Aviso de licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EDITAL: Tomada de Preço para Compras e Serviços n.º 020/2009.  
 Tipo: Menor Preço por Item.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS.  
 ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h45m do dia 16/04/2009.  
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h do dia 17/04/2009.  
 Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Setor de Licitações, sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01,

Centro, fone (47) 3523-0241, Ramal 219, no horário de expediente em vigor. E-mail: licitacao@lontras.com.br.

Lontras, 01 de abril de 2009  
 MARTINA ZUCATELLI  
 Prefeita Municipal

## Luzerna

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 1075

"HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, ANULA AS PROVAS REALIZADAS PELOS CANDIDATOS AO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE ODONTÓLOGO, DESIGNA NOVA DATA PARA PROVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os termos da RESOLUÇÃO Nº 001/2009 de 31 de março de 2009 da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO que trata o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2009 de 27 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO, a comprovação de erro na impressão das provas para o emprego público temporário de Odontólogo;

DECRETA:

Art.1º- Fica HOMOLOGADA a decisão da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO nomeada pela Portaria nº 082/09 de 27/02/2009, manifesta através da RESOLUÇÃO Nº 001/2009 de 31 de março de 2009 e em consequência ficam ANULADAS as provas escritas objetivas para o emprego público temporário de ODONTÓLOGO, realizadas no dia 22 de março de 2009.

Art.2º- Fica ainda homologada a data de 19/04/2009, no Seminário São João Batista, sito à Rua Frei João, 601, no Município de Luzerna(SC), com início às 9:00 horas, para realização das provas objetivas para o emprego público de odontólogo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2009.

Luzerna(SC), 31 de março de 2009.  
 NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal

#### Extrato de Dispensa de Licitação PML.002/09

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Tipo: Dispensa de Licitação pml.002.09 de 31/03/09  
 Objeto: Prestação de serviços de pesquisa agropecuária, Assistência Técnica e Extensão Rural  
 Contratante: MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)  
 Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - EPAGRI S.A  
 Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).  
 Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso XIII por,

NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PML.019.09**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: PML.019.09

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 0002/2009.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.- EPAGRI

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT),

VALOR: R\$ 14.000,00 em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas VIGÊNCIA: 01.04.2009 a 31.12.2009.

DOTAÇÃO: 0901.20.606.0052.2040 - Funcionamento, Contribuição e Manutenção da Secretaria de Agricultura - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Luzerna(SC), 31 de março de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS COELHO

EPAGRI

CONTRATADA

**Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público - Edital 001/09**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS ATUALMENTE VAGOS, DOS QUE VAGAREM E FOREM NECESSÁRIOS AO MUNICÍPIO DE LUZERNA E DOS QUE FOREM CRIADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONCURSOS.

EDITAL Nº 001/2009 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários ao Município de Luzerna e dos que forem criados durante o prazo de validade deste concurso, designada pela Portaria nº 082/09 de 27 de fevereiro de 2009, torna pública a lista das INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS dos candidatos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| <b>CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais</b> |                                   |                        |
|---|-----------------------------------|------------------------|
| <b>Nº</b>                                 | <b>Nome Completo do Candidato</b> | <b>Nº da Inscrição</b> |
| 01  | Miguel Cardoso                    | 07                     |
| 02  | Sidnei Lewerentz                  | 14                     |
| 03  | Sérgio Debus                      | 19                     |
| 04  | Osvino José Stoffel               | 24                     |
| 05  | Nelson Barboza dos Santos         | 35                     |
| 06  | Guilherme Milesqui                | 48                     |
| 07  | Aldomar Guilherme Pascotto        | 60                     |

| <b>CARGO: Motorista</b> |                                   |                        |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| <b>Nº</b>               | <b>Nome Completo do Candidato</b> | <b>Nº da Inscrição</b> |
| 08                      | Flavio Roberto Scheuer            | 01                     |
| 09                      | Marcos Rafael Chiesa              | 03                     |
| 10                      | Gilson Heberle                    | 04                     |
| 11                      | Renato Ribeiro Araújo             | 05                     |
| 12                      | Gerson Retz                       | 08                     |
| 13                      | Valdir Tides Júnior               | 10                     |
| 14                      | Valdemir Mott                     | 11                     |

|    |                                       |    |
|----|---------------------------------------|----|
| 15 | Sérgio Coser                          | 12 |
| 16 | Antonio Rodrigues                     | 13 |
| 17 | Valmir Foppa                          | 15 |
| 18 | Guilherme Damilto Peres               | 16 |
| 19 | Marcos Alexandre Frasson              | 17 |
| 20 | Marcelo José Jung                     | 18 |
| 21 | Ivan Kraiss                           | 21 |
| 22 | Fernando Luis Wagner                  | 22 |
| 23 | Cristiano Frederico Correa de Souza   | 23 |
| 24 | Erico Caetano de Souza                | 25 |
| 25 | Fernando Feitoza                      | 26 |
| 26 | Lindomar Antunes Maciel               | 27 |
| 27 | Itamar Luis Lamb                      | 28 |
| 28 | Anatã Josias Aguiar                   | 29 |
| 29 | Luis Alberto Saccol                   | 30 |
| 30 | Tiago Schneider                       | 31 |
| 31 | Anderson da Silva                     | 32 |
| 32 | Roberto Ângelo Costenaro              | 36 |
| 33 | Rafael Nora Paim                      | 38 |
| 34 | Luiz Carlos Costa                     | 39 |
| 35 | Marcelo Joarez Dudas                  | 40 |
| 36 | Vanderlei Torri                       | 42 |
| 37 | Luciano Osmar da Silva                | 43 |
| 38 | Márcio José Gervásio                  | 44 |
| 39 | Dalton Luiz Petry Gunther Retz        | 45 |
| 40 | Maria José de Melo Roma dos Santos    | 49 |
| 41 | Juliano de Deus e Silva               | 52 |
| 42 | Dionathan Rodrigues Domingues Bonetto | 53 |
| 43 | Luiz Carlos Vanset                    | 54 |
| 44 | Francisco Domingos Lazzarin           | 55 |
| 45 | Ricardo Cassel                        | 57 |
| 46 | Raimundo Antonio Pascotto             | 58 |
| 47 | Mario Antonio Marcon                  | 59 |

| <b>CARGO: Médico Veterinário</b> |                                   |                        |
|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| <b>Nº</b>                        | <b>Nome Completo do Candidato</b> | <b>Nº da Inscrição</b> |
| 48                               | Fábio Porto Viecelli              | 02                     |
| 49                               | Miguel Dresch                     | 06                     |
| 50                               | Douglas Rodrigues Triques         | 09                     |
| 51                               | Luciano Caramori                  | 20                     |
| 52                               | Mikeli Anita Zaffari              | 33                     |
| 53                               | Valéria Coldebella                | 34                     |
| 54                               | Rosita Jung                       | 37                     |

|    |                             |    |
|----|-----------------------------|----|
| 55 | Cristiano Aristides Tortato | 41 |
| 59 | Luciane de Oliveira         | 46 |
| 57 | Martin de Marco             | 47 |
| 58 | Ana Lídia Laureano          | 50 |
| 59 | Ivan Luiz Hermes Júnior     | 51 |
| 60 | Franciele Gado              | 56 |

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

NÃO HOUVERAM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

As PROVAS ESCRITA e PRÁTICA serão realizadas na seguinte data, local e horário:

DATA: 05 de abril de 2009

LOCAL: Seminário São João Batista

Rua Frei João, 601 - Luzerna(SC)

HORÁRIO: das 09 às 12 horas.

Luzerna(SC), 01 de abril de 2009.

CANDIDO HELIO DADALT

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Ficam homologadas as inscrições, data, local e horário das provas escrita e prática do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários ao Município de Luzerna e dos que forem criados durante o prazo de validade deste concurso, Edital nº 001/2009.

Luzerna(SC), 01 de abril de 2009.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

## Meleiro

### Prefeitura Municipal

**PORTARIA Nº 097-A/2009**

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e em conformidade com a Lei nº 1349/2009 de 30 de março de 2009, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1.º A Senhora ZENIR LODETE STRADIOTO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer nível de referência DAS-2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento de despesa de pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 01/04/2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 01 de Abril de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Portaria Nº 101/2009**

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei Municipal nº 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, Lei Municipal n.º 1316/2008, de 1º de dezembro de 2008 edital do Processo Seletivo, resolve:

**C O N T R A T A R**

Art. 1.º A Senhora CLAIR NAZARIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Professor ACT, nível de referencia MAG LP1A -100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha numa vaga vinculada, sendo que a professora titular foi remanejada para o Centro de Educação Infantil Escadinha do Tempo temporariamente.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Abril de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Portaria Nº 102/2009**

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei Municipal nº 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, Lei Municipal n.º 1316/2008, de 1º de dezembro de 2008 edital do Processo Seletivo, resolve:

**C O N T R A T A R**

Art. 1.º A Senhorita FLAVIA VENSON BURIGO, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referencia 1A do anexo XI da Lei nº. 1266/2007, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto em substituição a ZENIR LODETE STRADIOTO, por ocupar o cargo de Diretor Departamento de Esporte e Lazer do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Abril de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Portaria Nº 103/2009**

TRATA DA NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e Lei Complementar n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

**N O M E A R**

Art. 1.º A Senhorita MARILÉIA PETERLE, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Posto de Saúde, nível DAS 4, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Abril de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Portaria Nº 104/2009**

TRATA DA NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE POSTO DE SAÚDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 e Lei n.º 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

**N O M E A R**

Art. 1.º A Senhorita DÉBORA PETERLE CONTI, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Posto de Saúde, nível DAS 4, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Abril de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Portaria Nº 105/2009**

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 e Lei n.º 1349/2009 de 30 de março de 2009, resolve:

**N O M E A R**

Art. 1.º A Senhorita TÂNIA ALEXANDRE MOTA, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Programa de Saúde Familiar, nível DAS 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Março de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Portaria Nº 106/2009**

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 e Lei n.º 1349/2009 de 30 de março de 2009, resolve:

**N O M E A R**

Art. 1.º A Senhorita FERNANDA MANFREDINI, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, nível DAS 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Março de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Portaria Nº 107/2009**

TRATA DO AFASTAMENTO DA PROFESSORA DE SALA DE AULA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 809/2000, Lei Municipal n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007 artigo 40, resolve:

**AFASTAR**

Art. 1.º A Senhora JANE ZANETTE FERNANDES, para ocupar o cargo de Coordenador de Projetos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Educação, Esporte Cultura e Turismo e fará jus a gratificação de função de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo de professor. Parágrafo Único: A portaria poderá ser revogada a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Abril de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**Portaria Nº 108/2009**

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000 e Lei n.º 910/2002,, Lei n.º 014/2005, resolve:

**C O N T R A T A R**

Art. 1.º O Senhor ROBERTO HIDEO OMOMO, para exercer a função de Médico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais por um período de até 6 (seis) meses junto à Secretaria de Saúde. Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de abril de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

## Monte Carlo

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de Ata de Registro de Preço N° 34/2009

Contratante Gestor: Município de Monte Carlo.

Contratada: COMÉRCIO DE ONIBUS BACK LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de 01 veículos ONIBUS usado, de acordo com as necessidades.

ITENS : 01. VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 REAIS -

Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório n° 20/2009 - Pregão Presencial n° 13/2009.

PARTICIPANTES DA ATA: MUNICIPIO DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 01 de abril de 2009.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

## Schroeder

### Prefeitura Municipal

#### Cancelamento de Item - Pregão Presencial N° 30/2009-PMS

CANCELAMENTO DE ITEM-PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2009-PMS  
PROCESSO N° 44/2009-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Cancelamento de Item referente ao Edital de Pregão Presencial, ficando assim determinado:

CANCELAMENTO DE ITEM:

18.1.8 - A empresa deverá instalar o objeto licitado, inclusos mão de obra e materiais de instalação, na nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Schroeder, 31 de Março de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato De Aditivo N° A10/2009-PMS

Contrato anterior: 40/2009 - PMS

Processo licitatório n°. 19/2009-PMS

Modalidade Carta Convite n°. 03/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA CIVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,, inscrita no CNPJ sob o no 03.425.833/0001-92, estabelecida na Rua Pascoal Filippi, n°. 44, Bairro Vila Nova, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89237-260.

OBJETO: Aditivo de quantidades necessárias e não previstas inicialmente para fornecimento de móveis sob medida para o gabinete, recepção e sala de reuniões da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

#### Extrato De Aditivo N° A11/2009-PMS

Contrato anterior: 52/2009 - PMS

Processo licitatório n°. 23/2009-PMS

Modalidade Pregão Presencial n°. 17/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA: LUPEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 78.868.387/001-90, estabelecida na Rua Venâncio da Silva, n°. 331, no Bairro Nova Brasília, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-230

OBJETO: Aditivo de quantidades necessárias e não previstas inicialmente para a aquisição de móveis para suprir as necessidades da nova Biblioteca Cruz e Souza da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

#### Extrato De Aditivo N° A12/2009-PMS

Contrato anterior: 67/2009 - PMS

Processo licitatório n°. 33/2009-PMS

Modalidade Pregão Presencial n°. 23/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA: SUPRIMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.563.256/0001-68, estabelecido na Nereu Ramos, n°. 02, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000.

OBJETO: Aditivo de quantidades necessárias e não previstas inicialmente para a aquisição de móveis para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.555,64 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato 80/2009 - PMS

Processo de licitação n° 38/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial n° 26/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ

sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA: TODT PAPELARIA E MOVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.310/0001-64 e Inscrição Estadual nº 255.294.875, estabelecida na Rua Cecília P. Marquardt nº 60, Vila Rau, na Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-3300.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de cadeiras para suprir as necessidades da nova Biblioteca Cruz e Souza da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.176,00 (Dois mil cento e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato 81/2009 - PMS

Processo de licitação nº 41/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 28/2009 – PMS Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: AFER SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ n. 81.549.347/0001-90, com endereço à Rua Prof. Antonio Estanislau Ayroso, nº 375, Bairro Nova Brasília, CEP 89.250-00, Jaraguá do Sul (SC).

Objeto: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de até 250 horas de serviço de manutenção em painéis eletrônicos e de boosters, para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 01/04/2009

Data da Vigência: 01/04/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

## Turvo

### Câmara de Vereadores

#### Portaria Nº 07/2009, de 02 de Março de 2009

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Provimento em Comissão na Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

O Vereador JAIR TORETI, Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º, II e no Art. 10 da Lei nº 1.426/00, de 09 de maio de 2000, alterada pela Lei nº 1.731/2005, de 22 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ERIVALDO ROCHA PERES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC - 03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, com direito a remuneração estabelecida no Anexo IV da Lei nº 1.426/00, de 09 de Maio de 2000, alterada pela Lei nº 1.731/2005, de 22 de Junho de 2005.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica também estabelecida uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos na função de que trata artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Turvo, em 02 de março de 2009.

Vereador JAIR TORETI  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data Supra.

Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO  
Primeiro Secretário

## Videira

### Câmara de Vereadores

#### Contrato de Prestação De Serviços Nº 001/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Manoel Roque, nº 99, CNPJ sob o nº 78.511.326/0001-70, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Videira (SC), neste ato, representada pelo Presidente, Sr Lourenço Becker, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Betha Sistemas Ltda, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representada pela Sra Ilse Cristina de Souza, portador da cédula de identidade nº 1.321.183 SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 475.635.919-15, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, de propriedade da CONTRATANTE.

1.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:

- a) Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos mesmos, durante o período contratual.
- b) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Câmara.
- c) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
- d) Suporte técnico operacional, exclusivamente nos SISTEMAS contratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 10 (dez) meses, contados a partir da data de implantação do(s) sistema(s), com vigência até 31/12/2009 podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Pela locação dos SISTEMAS, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.178,30 (três mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme detalhamento especificados no Anexo II.

b) Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor

de R\$ 0,60 (sessenta centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

- c) O faturamento terá início após a implantação dos SISTEMAS.  
 d) O pagamento será efetuado todo dia primeiro do mês subsequente à locação dos SISTEMAS, mediante apresentação da nota fiscal.  
 e) Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (hum por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.  
 f) Os valores contratados serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M acumulado no período de 10 (dez) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390 – Aplicações diretas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- a) O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso das licenças dos SISTEMAS, objeto deste contrato, instalada em até 04 (quatro) computadores conectados em rede.  
 b) É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei nº.9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.  
 c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).  
 d) Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) Sistema(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pela locação dos SISTEMAS objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados, assim como, todas as despesas referente a solicitação de envio das atualizações pelo correio ou transportadora, inclusive CD (Compact Disc).  
 b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.  
 c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.  
 d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica in loco e alterações específicas solicitadas nos sistemas.  
 e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:  
 - assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas  
 - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,  
 - dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

- a) Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar os funcionários da CONTRATANTE na utilização dos mesmos.

b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.

- c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.  
 d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos SISTEMAS, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas.  
 e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante à terceiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO

O treinamento para o usuário operacionalizar o sistema deverá ser realizado dentro de 30 (trinta) dias após sua instalação e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados, sendo não mais do que dois usuários por sistema locado.  
 b) A CONTRATANTE indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.  
 c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.  
 d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.  
 e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

#### CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS

9.1 Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter os SISTEMAS de acordo com as funcionalidades descritas no Anexo I:

- a) Corrigir eventuais falhas dos SISTEMAS, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.  
 b) Alterações nos SISTEMAS em função de mudanças nas legislações Federal e Estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

9.2 As atuaizações dos SISTEMAS são disponibilizadas no site [http:// download.betha.com.br/](http://download.betha.com.br/) ou enviadas, pelo correio, desde que solicitada, para os endereços pactuados da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada à parte, conforme valores especificados na Cláusula terceira, alínea "b", compreendendo:

- a) Alterações nos SISTEMAS descritos no Anexo I para atender às necessidades específicas da CONTRATANTE.  
 b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE.  
 c) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.  
 d) Treinamento de funcionários da CONTRATANTE na operacionalização em função de substituição dos SISTEMAS por versões mais atualizadas, e de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.

e) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos SISTEMAS após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

10.2. As solicitações de alterações nos SISTEMAS, serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, no site e-suporte.betha.com.br, devendo estar acompanhada de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a CONTRATADA disponibilizará no site <ftp://betha.com.br/download/suporte> ou enviará o programa

alterado em sua forma executável, via internet ou correio, para os endereços pactuados da CONTRATANTE, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**  
A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**  
As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Videira para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Videira, 02 de março de 2009.

|   |  |
|---|--|
| LOURENÇO BECKER<br>Câmara De Vereadores De Videira<br>CONTRATANTE | ILSE CRISTINA DE SOUZA<br>Betha Sistemas TDA<br>CONTRATADA |
|---|--|

TESTEMUNHAS:  
Nome: Silvia de Andrades Zanella  
CPF nº 796.718.969-87

Nome: Rose Angela Bertolin  
CPF nº 801.527.839-20

## Associações

### EGEM

#### Edital de Convocação - EGEM Nº 003/2009

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2009 – Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, Senhor NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto nos arts. 11 "a", 12 e 15 "a", do Estatuto Social,

**CONVOCA:**  
Os senhores presidentes das Associações de Municípios de Santa Catarina, legítimos representantes destas na ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM, para a Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia:  
Data: 14 de abril de 2009  
Local: Uniasselvi (Rua Engenheiro Udo Deeke, 534 – Blumenau)

Ordem do Dia:

16 horas – Apresentação, apreciação e deliberação sobre o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas relativo ao exercício de 2008 e o Plano de Trabalho para 2009;

16h30min – Deliberar sobre alteração do Estatuto Social, conforme artigo 16, d), para modificar o §2º do artigo 11, que versa sobre a publicação dos editais de convocação da Escola de Gestão Pública Municipal;

16h45min - Eleição dos prefeitos para compor o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da EGEM;

17 horas – Agenda de eventos.

Florianópolis, 04 de abril de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Presidente da EGEM  
Prefeito de Luzerna